



**Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**

**Referência:** Projeto de Lei N° 248/2019

**Autor:** Vereador Raniere Barbosa

**Assunto:** EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares, cafés e informar quanto a presença de glúten, lactose e seus derivados nos alimentos preparados e servidos nos restaurantes, bares e afins, no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

**PARECER**

Será mais uma ferramenta de combate à violência e ao assédio contra a mulher em nosso Município. Os índices de crimes contra a mulher são alarmantes e nós, do Legislativo, temos a obrigação de criar e buscar soluções que mudem esses números, sempre visando ao bem-estar e ao respeito à mulher.

O problema social de violência contra as mulheres é real e seus índices são substanciais, motivo pelo qual é imprescindível que se crie mecanismos a combater este fato social tão relevante.

O Projeto de Lei em epígrafe possui o objetivo de obrigar bares, quiosques, restaurantes, praças, cafés, centros e complexos gastronômicos, as casas noturnas, casas de eventos e shows a adotarem todas as medidas possíveis de auxílio à mulher que se sinta em qualquer que seja a situação de risco. A propositura visa ser um reforço na proteção das mulheres.

Diante do exposto, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a este relator analisar, por se tratar de medida de relevante interesse da segurança e integridade da mulher, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Natal (RN), 15 de outubro de 2019.

Fernando Lucena  
Vereador/PT

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL  
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO - COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER RECEBIDO EM, 25/10/19 - HORAS: 10:33

COMISSÃO TÉCNICA